LEI Nº 3.205/97, DE 25 DE AGOSTO DE 1997

Publicado em 25/08/97
Macioneide Carneiro da Silva
Escriturária
Port. nº 165/97

Autoriza doação à **OBRA KOLPING DO BRASIL**, dos lotes de terrenos urbanos, que especifica, destinados à construção de um Centro Profissionalizante em Parauapebas, revogam-se a Lei 2.753/96, art. 2º da Lei nº 2.407-A/96 e expede outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Parauapebas - Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado ao Poder Executivo do Município de Parauapebas, a proceder doação à **OBRA KOLPING DO BRASIL**, instituição filantrópica, inscrita no CGC/MF sob o nº 44.041218/0002-40, com sede a Av. Manaus, nº 730 - Bairro Novo Horizonte - Marabá/PA, dos lotes de terrenos urbanos de nºs 55, 57, 59, 61, 64, 66 e 68, da quadra nº 25-A, localizada entre as Ruas Tiradentes, Ceará, 14 de Maio e Av. Amazonas, no bairro Rio Verde, Parauapebas, conforme Planta Cadastral arquivada na Prefeitura.

Art. 2º - Os lotes que menciona o artigo anterior, foram previamente avaliados, quando de suas aquisições, conforme disposições contidas na Lei nº 2.407-A/96 de 16/04/96, totalizando o valor de R$34.682,72 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e dois centavos).

Art. 3º - A Donatária destinará os lotes objeto da doação da presente Lei, à construção de um Centro Profissionalizante, que será

Publicado em 25/08/97
Macioneide Carneiro da Silva
Escriturária
Port. nº 165/97

construído num prazo de até 06 (seis) meses, a contar da data da publicação desta Lei.

Parágrafo Único - Não sendo construído o Centro Profissionalizante, no prazo que menciona o artigo, os lotes retrocederão automaticamente ao patrimônio do Município de Parauapebas.

Art. 4º - Ficam revogados a Lei nº 2.753/96, de 08.11.96, o artigo 2º da Lei nº 2.407-A, de 16.04.96, e demais disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Parauapebas, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 1997

MILTON ALVES MARTINS
Prefeito em Exercício